

DECRETO 14859/2018

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 73, I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título unilateral, precário, transitório e oneroso, o uso do imóvel (lanchonete) localizado na Praça da Amizade, entre as Ruas 7 de Setembro, Floriano Peixoto e Travessa Hilario Martin Dalpasquale à empresa Leandro Lizzi e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.109.782/0001-80, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, ou até quando se ultimar a concorrência pública de que trata a Lei n. 2241/2018, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A qualquer tempo a Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração, ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A **PERMISSIONÁRIA não poderá**, sob pena de imediata revogação do presente Decreto:

- I - Ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
- II - Executar obras de benfeitorias permanentes na área;
- III - Instalar no local equipamentos proibidos por Lei;
- IV - Desrespeitar os entornos de modo a impedir a acessibilidade e locomoção na via pública.

Art. 3º Pela **PERMISSÃO DE USO** ora outorgada, a Permissionária pagará, **mensalmente**, a importância de **R\$ 5.146,66 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

§ 1º Os pagamentos deverão ser efetuados até o **dia 5 (cinco)** de cada mês, através de “Guias de Recolhimento”, expedidas pelo Departamento de Tributação e Receita/Secretaria de Administração e Finanças de Dois Vizinhos.

§ 2º A parcela em atraso sofrerá incidência de multa e juros de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de
outubro ano de dois mil e dezoito, 57º ano de
emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças